



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 50/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO; e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede a Rua Garcia Oviedo, snº, Qd. 09, Lt. 02, Parque Los Angeles, 1ª etapa, CEP 75.365-779 – GOIANIRA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 40.377.104/0001-34, fone (62) 4109-0072, e-mail: [vendas@jaguardenim.com.br](mailto:vendas@jaguardenim.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, portador do RG nº. 4907955 - PC/GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente e domiciliado à Avenida Fued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 50/2021, oriundo do Processo nº. 202300053000028 (Processo anterior nº. 202100009) - Pregão Eletrônico nº. 011/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

1.2. Realizar o acréscimo quantitativo, com a aplicação de incidência do percentual de 24,67% do valor do item 01 da licitação originária do Contrato nº 50/2021, constante da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme solicitação da Gerência de Manutenção da Frota COMUNICADO Nº 124/2024 - METROBUS/GMF-19672 (56022414), alterando as cláusulas segunda (DO OBJETO) e oitava (DO VALOR E REAJUSTE) do Contrato nº. 50/2021, oriundo do Processo nº. 202300053000028 (Processo anterior nº. 202100009) - Pregão Eletrônico nº. 011/2021. Ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 38.306,00 (trinta e oito mil, trezentos e seis reais) – Parecer Jurídico nº 33/2024 (56744439).

#### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Interruptores e Terminais**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no contrato, edital e seus anexos.

Fornecedor: JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIREL							
Contrato: 050/2021					Cod.: 058808		
Item	Cód.	Produto	Marca	Un.	Valor R\$	Qte.	Valor total R\$
1	18409	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DE AR DAS PORTAS DA CARROCERIA-NEOBUS 2011	Motori	Un.	82,00	37	3.034,00
<b>TOTAL</b>							3.034,00

Valor do acréscimo...R\$ 3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais)

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 38.306,00 (trinta e oito mil, trezentos e seis reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato”;

#### 2 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR													
EXERCÍCIO	VALORES												
2024*	R\$ 3.034,00	EMPRESA: JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI											
2025*	R\$ 0,00												
TOTAL	R\$ 3.034,00												
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 1.011,33	R\$ 1.011,33	R\$ 1.011,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.011,33
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – PDF e EMPENHO.

### 3 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

### 4 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 20 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

**MARCOS ALBERTO DO VALLE**  
Chefe de Gabinete

Contratada:

**VILSON CASSEMIRO FILHO**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Vilson casseiro filho**, Usuário Externo, em 28/02/2024, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA**, Diretor (a) Financeiro (a), em 01/03/2024, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE**, Chefe de Gabinete, em 04/03/2024, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56953318** e o código CRC **E168612A**.



Referência: Processo nº 202300053000028



SEI 56953318